

Edital nº. 13/2023/PrG de 10 de julho de 2023

Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada

- **Processo Seletivo UEG 2023/2**
- **Comunicado aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros**

1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (PrG-UEG) **CONVOCA** para realizar o cadastramento e a matrícula no período de **11/07/2023 a 14/07/2023**, presencialmente ou via e-mail das secretarias acadêmicas dos Campus e Unidades Universitárias, os candidatos classificados em 1ª Chamada no Processo Seletivo UEG 2023/2, conforme [RESULTADO FINAL](#);

2. **COMUNICA** aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros os procedimentos da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas de acordo com este edital.

3. Dos procedimentos para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no Processo Seletivo UEG 2023/2.

3.1. O candidato classificado e convocado neste Edital tem assegurado o direito de efetuar seu pedido de matrícula, no período de **11/07/2023 a 14/07/2023**, presencialmente ou via e-mail institucional da Secretaria Acadêmica da UEG, conforme horário de atendimento das secretarias acadêmicas, informado no Anexo Único deste Edital.

3.2. A matrícula será realizada pela Secretaria Acadêmica do Câmpus/Unidade Universitária da UEG que oferece o curso, vaga, cidade, turno e modalidade para o qual o candidato foi classificado e convocado, mediante o recebimento da solicitação com os documentos necessários, conforme itens e subitens 216 a 234 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2023/2 e procedimentos definidos neste Edital de convocação.

3.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá proceder de acordo com os itens e subitens 216 a 234 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2023/2, em especial:

216. A matrícula do candidato convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

216.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;

216.1.1 nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga. Sendo que a declaração exclusiva de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, não terá validade para efeito de matrícula.

216.1.2 no caso de o discente não apresentar o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em conformidade com o item anterior, este ficará impedido, automaticamente, de renovar a sua matrícula no semestre letivo seguinte.

216.1.3 no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio, desde que o referido histórico contemple as informações do ensino médio. Caso contrário, deverá apresentar também histórico escolar completo do ensino médio ou certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente.

216.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;

216.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

216.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal, caso este não conste no documento oficial de identidade do candidato;

216.5 certidão de nascimento ou casamento;

216.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE (www.tse.jus.br ou diretamente pelo link: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;

216.7 Para o candidato maior de 18 anos que não tiver a oportunidade de participar de processo eleitoral por ausência de eleições no período, esse poderá apresentar apenas a cópia do título de eleitor.

216.8 Para o candidato em débito com a justiça eleitoral, por decisão judicial, o comprovante de quitação "positivo" terá validade para efeito de matrícula.

216.9 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

217. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, será exigido ainda:

217.1 oriundos da rede pública de Educação Básica – histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o ensino médio;

217.2 negros – documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento de autodeclaração registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC) do câmpus/unidade universitária (UnU), confirmando a categoria racial do candidato;

217.3 indígenas – carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;

217.4 pessoa com deficiência (PCD) – relatório médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.

217.4.1 O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.

218. Dos candidatos classificados nas vagas suplementares, destinadas aos membros de comunidade quilombola, será exigido ainda:

218.1 Declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola;

218.2 Documento que comprove vinculação à localidade declarada, em nome do próprio solicitante, de seus pais ou avós, devidamente identificados (comprovante de endereço, documento de propriedade rural ou outro documento equivalente).

3.4. **Os candidatos classificados e convocados pelo sistema de cotas – negros** – em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, que não tiverem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos devem ainda:

3.4.1. baixar no site da PrG - link Formulários http://www.prg.ueg.br/conteudo/21122_formularios o **Formulário de Autodeclaração**;

3.5. preencher, assinar e enviar o Formulário de Autodeclaração, via e-mail institucional da Secretaria Acadêmica da UEG, juntamente com as demais documentações para a matrícula;

3.5.1. participar da avaliação da CAPC/Câmpus/Unidade na data e horário agendados pela comissão;

3.5.2. **no dia da convocação, comparecer no Câmpus/Unidade com 5 (cinco) minutos de antecedência, munido de documento de identificação atualizado e com foto;**

✓ no momento da avaliação não utilizar óculos escuros, máscaras, quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

3.6. Na solicitação por e-mail, o candidato deverá anexar fotografia e todos os documentos escaneados ou fotografados, inclusive o Formulário de Autodeclaração (para o candidato classificado e convocado pelo sistema de cotas – negros).

3.6.1. No corpo do e-mail, o candidato deve colocar:

- ✓ O nome completo
- ✓ O Número do Documento de Identidade (RG)
- ✓ O curso, cidade, turno e modalidade para o qual foi convocado para matrícula
- ✓ O nome do Câmpus / Unidade Universitária da UEG

3.7. Após o envio, o candidato deve aguardar a confirmação de recebimento das documentações necessárias para a matrícula, via e-mail, pela Secretaria Acadêmica da UEG.

3.8. Ressalta-se que **não serão matriculados** os candidatos aprovados para as cotas de negros:

3.8.1. que não apresentarem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos, nos moldes solicitados em edital; ou

3.8.2. que não preencher, assinar e enviar o Formulário de Autodeclaração; e

3.8.3. que não se submeterem a avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás (CAPC/CÂMPUS/Unidade).

3.9. Cabe lembrar ainda que o parecer favorável da CAPC/Câmpus/Unidade e a Autodeclaração racial do candidato(a), não são garantias de matrícula para os candidatos, pois eles devem seguir os demais procedimentos constantes nos editais para efetivar a sua matrícula.

3.10. Para os candidatos que realizarem a solicitação por e-mail, a entrega das cópias autenticadas ou das cópias simples acompanhadas da documentação original para validação da matrícula será realizada quando o aluno iniciar as atividades do semestre letivo no Câmpus / Unidade Universitária da UEG em que estiver matriculado.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos constantes deste Edital.

3.12. Não será permitida a matrícula extemporânea.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da matrícula e será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, após

a matrícula, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.

3.14. A UEG não se responsabiliza por e-mail não recebido, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e fora do período de convocação para matrícula.

3.15. O não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos neste Edital impossibilitará a matrícula do candidato na Universidade Estadual de Goiás.

4. Outras informações

4.1. Os candidatos classificados e convocados deverão seguir às normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula no Edital do Processo Seletivo UEG 2023/2.

4.2. A Pró-Reitoria de Graduação, respeitando às normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula no Processo Seletivo UEG 2023/2, convocará os candidatos subsequentes, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos excedentes procurarem as Secretarias Acadêmicas para se informarem sobre essas chamadas e possível matrícula, ou acompanhar no sítio www.ueg.br, no link "Editais" e/ou www.vestibular.ueg.br.

5. Os locais (Câmpus/UnUs e endereço), horário de atendimentos, e-mails das secretarias acadêmicas e cursos (turno, modalidade, duração mínima) estão disponíveis no anexo único deste edital.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 10 de julho de 2023.

Prof. Me. Silvair Félix dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Universidade Estadual de Goiás

Edital nº. 13/2023/PrG de 10 de julho de 2023

Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada

ANEXO ÚNICO

Locais (Câmpus / UnUs e endereço), horário de atendimentos, e-mails das secretarias acadêmicas e cursos (turno, modalidade, duração mínima).

Descrição	Endereço	Horário de Atendimentos	E-mails das Secretarias Acadêmicas	Cursos	Turno	Modalidade	Duração mínima*
CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET	BR 153, Nº 3105 - Campus Henrique Santillo- Anápolis, Caixa Postal 459, Fone: (62) 3328-1139, Cidade: ANÁPOLIS	Das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min	"Secretaria UnUCET" matricula.campuscentral@ueg.br	Arquitetura e Urbanismo	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
				Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	8 semestres
				Engenharia Agrícola	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
				Engenharia Civil	Integral (mat/vesp do 1º ao 5º período) (vesp/not do 6º ao 10º período)	Bacharelado	10 semestres
				Farmácia	Integral (vesp/not)	Bacharelado	10 semestres
				Química Industrial	Matutino	Bacharelado	8 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - ESEFFEGO	Av. Oeste Qd 117 - Lote Área, Setor Central, Fone: (62) 3201-6142/3201-6115 /98325-0369, Cidade: GOIÂNIA	Das 09h às 12h e das 13h às 16h	"Secretaria Goiânia" sec.goiania@ueg.br	Educação Física	Matutino	Licenciatura e Bacharelado	10 semestres
				Educação Física	Noturno	Licenciatura e Bacharelado	10 semestres
				Fisioterapia	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPAMERI	RODOVIA GO 330 KM 241 ANEL VIÁRIO S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, Fone: (64) 3491-1556, Cidade: IPAMERI	Das 07h às 11h e das 13h às 17h	"Secretaria Ipameri" sec.ipameri@ueg.br	Agronomia	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA	Av. Modesto de Carvalho, s/nº, Distrito Agro Industrial, Fone: 64 3431-9250/3404-5136, Cidade: ITUMBIARA	Das 08h às 16h	"Secretaria Itumbiara" sec.itumbiara@ueg.br	Farmácia	Integral (vesp/not)	Bacharelado	10 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	RUA S-7, S/Nº, SETOR SUL, Fone: (64)3571-1198, Cidade: PALMEIRAS DE GOIÁS	Das 07h às 11h e das 13h às 17h	"Secretaria Palmeiras" sec.palmeiras@ueg.br	Agronomia	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
CÂMPUS SUDOESTE - SEDE: QUIRINÓPOLIS	AV. BRASIL Nº 435, CONJUNTO HÉLIO LEÃO, Fone: (64) 3651-2285, Cidade: QUIRINÓPOLIS	Das 07h às 11h e das 13h às 17h	"Secretaria Quirinópolis" sec.quirinopolis@ueg.br	Agronomia	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	5 anos
CÂMPUS OESTE - SEDE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua da Saudade com Viela B nº 56, Vila Eduarda, Fone: (64) 3671-1427, Cidade: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Das 07h e 30min às 11h e 30min e das 12h e 30min às 16h e 30min	"Secretaria São Luís" sec.saoluis@ueg.br	Medicina Veterinária	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
				Zootecnia	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 10 de julho de 2023.

*Prof. Me. Silvair Félix dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Universidade Estadual de Goiás*